

Proc. Administrativo 1.307/2024

De: Josiane S. - SMA-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 01/03/2024 às 15:31:22

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMA, SMA-ADM

MÃO DE OBRA DO CONCERTO DA ROÇADEIRA.

Número da Requisição*:

REQUISIÇÃO Nº424/2024

Resumo do Objeto*:

MÃO DE OBRA DO CONCERTO DA ROÇADEIRA.

Número da Reserva de Recurso*:

1354

—
Josiane Borges Dos Santos

Anexos:

download.pdf

etp.pdf

justificativa.pdf

LicitaCon_Cidadao_Busca_Licitacoes.pdf

oRCAMENTO_PORFILIO.pdf

SXW3822_tmp_SXW.pdf

termo.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.573.323/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR QUEVEDO MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRARIA SOLEDADE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ARTHUR NARDON	NÚMERO 653	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO escrmac@gampnet.com.br	TELEFONE (54) 3381-1300
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 13:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Mão de obra do conserto da roçadeira.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES): O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Mão de obra do conserto da roçadeira.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Quantidade estimada em torno de 20 á 50 anuais.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Contratação de funcionario para realização do serviço, Terceirização de empresa para fornecimento de serviço ou aquisição de implemento novo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O valor consiste em 570,00 adequado ao praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada na base de dados do licitacon do TEC/RS.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Mão de obra do conserto da roçadeira.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: O serviço a ser contratados serão realizado mediante lote único, em razão de não ser possível a divisão.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS: A contratação busca atender ao item I deste doxumento, bem como atingir as demandas orientadas pelo ministério público. **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não há necessidade de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO: A contratação em questão, não esta ligada a nenhuma execução do contrato.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não são considerados possíveis impactos ambientais

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentaria na secretaria da Agricultura, encaminhamos o documento para a apreciação junto a Ordenadora de Despesas, visnado a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Justificativa

Por meio deste venho justificar a requisição Nº 424/2024 referente ao conserto, da roçadeira não conseguimos outros orçamentos pois a empresa Quevedo é a única em nosso município que fornece esse tipo de serviço para implementos agrícolas, necessitamos do conserto com urgência, por estarmos com implementos sucateados estamos com uma alta demanda de serviço em atraso.

Sem mais para o momento.

Soledade, 01 de Março de 2024.

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de



Abertura até



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item ?

Listar Preços ?

Unidade de Medida

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Buscar

Limpar



Ir

Ações

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Contratações COVID-19



Nenhuma licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
SERVIÇO DE SOLDA E FERRARIA - REFORMA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

(54) 9145-4580
Soledade/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 424/2024.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	5382	339039170000

Objeto: MÃO DE OBRA DO CONCERTO DA ROÇADEIRA.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	17891	Mão de Obra	und	1,0000	570,00	570,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 570,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 01/03/2024. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Josiane Borges dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
DIVISÃO DE FROTAS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,
CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E
PEÇAS.**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município, em razão de documentação recebida do Ministério Público _ Termo de ajustes da consulta nº 067/2023, necessita realizar o conserto da roçadeira, conforme constante no quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Valor
01	01	Conserto roçadeira	570,00

Total geral dos itens: R\$ 570,00

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

conserto da roçadeira.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

conserto da roçadeira.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, manter a frota em funcionamento por maior período e melhor rendimento, visto que, a realização da manutenção preventiva, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.



VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da

excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme requisitos citados no ETP".

_ Nenhuma licitação encontrada

Da pesquisa efetuada, não foi encontrado licitação para esse serviço.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a compra de peças, correrá da secretaria da Agricultura, Órgão 09.001, Manutenção e conservação de máquinas e implementos 3390.3917.0000

Soledade, 01 de Março de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC54-1C38-DA54-3DDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE BORGES DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-08) em 01/03/2024 15:35:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARAKEN LANDIN (CPF 802.XXX.XXX-87) em 01/03/2024 17:03:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DC54-1C38-DA54-3DDB>

Proc. Administrativo 1- 1.307/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SMA-ADM - Administrativo da Sec. Municipal de Agricultura - A/C Josiane S.

Data: 01/03/2024 às 15:36:42

Revisar documentos, estão citando o Termo de Conduta nº 067/2023 do Ministério Público, acreditamos não ser vinculado à demanda.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 2- 1.307/2024

De: Josiane S. - SMA-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 01/03/2024 às 16:50:16

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SMA, SMA-ADM

MÃO DE OBRA DO CONCERTO DA ROÇADEIRA.

—
Josiane Borges Dos Santos

Anexos:

Etp_2_.pdf

termo_2_.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Mão de obra do conserto da roçadeira.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES): O Município encontra-se com o plano anual de contratações em fase de elaboração.

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Mão de obra do conserto da roçadeira.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Quantidade estimada em torno de 20 á 50 anuais.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Contratação de funcionario para realização do serviço, Terceirização de empresa para fornecimento de serviço ou aquisição de implemento novo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O valor consiste em 570,00 adequado ao praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada na base de dados do licitacon do TEC/RS.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Mão de obra do conserto da roçadeira.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: O serviço a ser contratados serão realizado mediante lote único, em razão de não ser possível a divisão.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS: A contratação busca atender ao item I deste documento, bem como atingir as demandas orientadas pelo ministério público.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não há necessidade de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO: A contratação em questão, não esta ligada a nenhuma execução do contrato.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não são considerados possíveis impactos ambientais

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentaria na secretaria da Agricultura, encaminhamos o documento para a apreciação junto a Ordenadora de Despesas, visnado a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO.
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.
DIVISÃO DE FROTAS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,
CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E
PEÇAS.**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município, necessita realizar o conserto da roçadeira, conforme constante no quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Valor
01	01	Conserto roçadeira	570,00

Total geral dos itens: R\$ 570,00

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

conserto da roçadeira.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

conserto da roçadeira.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Pretende-se, com o processo de contratação finalizado, manter a frota em funcionamento por maior período e melhor rendimento, visto que, a realização da manutenção preventiva, possibilitará a realização dos serviços públicos com maior qualidade.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins

específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme requisitos citados no ETP".

_ Nenhuma licitação encontrada

Da pesquisa efetuada, não foi encontrado licitação para esse serviço.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a compra de peças, correrá da secretaria da Agricultura, Órgão 09.001, Manutenção e conservação de máquinas e implementos 3390.3917.0000

Soledade, 01 de Março de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F780-1F51-A0D6-7E81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE BORGES DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-08) em 01/03/2024 17:03:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARAKEN LANDIN (CPF 802.XXX.XXX-87) em 01/03/2024 17:04:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F780-1F51-A0D6-7E81>

Proc. Administrativo 3- 1.307/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SEFAZ-ADJ - Diretoria Adjunta

Data: 01/03/2024 às 17:04:43

Encaminhada para análise da viabilidade financeira.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 4- 1.307/2024

De: Emerson A. - SEFAZ-ADJ

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 04/03/2024 às 10:14:14

DEFERIDO

—

Emerson Luis dos Reis Avila